



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Núcleo de Autos de Infração**

Decisão SEMAD/SUPRAM NOROESTE-NAI nº. CANCELAMENTO LAS-CADASTRO Nº 282.2019/2021

Unaí, 22 de setembro de 2021.

**DECISÃO DE CANCELAMENTO**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os argumentos constantes no Despacho nº 01/2021 e com fundamento do Decreto Estadual nº 47.383/2018, determina o CANCELAMENTO do LAS-Cadastro nº 282/2019, emitido em nome Marta Aparecida Marra, diante da definitividade da penalidade restritiva de direito aplicada no Auto de Infração nº 260979/2020.

Notifique-se o empreendedor da presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 24/09/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35617985** e o código CRC **D7324B63**.